



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 829

Projeto de Lei nº 21/69

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-


Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um - crédito especial de NCR\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros novos) destinado a premiar os vencedores do 1º Festival Corimbatá da - Canção Brasileira.

Artigo 2º)- Os premios serão os seguintes: NCR\$500,00 (quinhentos cruzeiros novos) ao autor da música classificada em 1º lugar; NCR\$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos) ao autor da letra classificada em 1º lugar; e NCR\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos) ao melhor intérprete.

Artigo 3º)- O crédito aberto no artigo primeiro correrá por conta do saldo financeiro de 1968.

Artigo 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de maio de 1969.


Ivo Xavier Ferreira
Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 13 de 05 de 1969

Presidente



Aprovada em 2.ª discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 13 de 05 de 1969

Presidente

Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 24/69

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de NCr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros novos), destinado a premiar os vencedores do 1º Festival Corimbata da Canção Brasileira.

Artigo 2º) - Os prêmios serão os seguintes: NCr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos) ao autor da música classificada em 1º lugar; NCr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos) ao autor da letra classificada em 1º lugar; e NCr\$... 200,00 (duzentos cruzeiros novos) ao melhor interprete.

Artigo 3º) - O crédito aberto no artigo 1º correrá por conta do saldo financeiro de 1968.

Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 2 de maio de 1.969.

DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal

A Comissão de Finanças, Orçamento e
Lavoura, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 6 de 05 de 1969

Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e
Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 6 de 05 de 1969

Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e
Assistência Social, para dar parecer.
Sala das Sessões, 6 de 05 de 1969

(Presidente)



Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente:

Como é do conhecimento geral, Pirassununga realiza, atualmente, por iniciativa de um grupo de jovens, o 1º FESTIVAL CORIMBATÁ DA CANÇÃO BRASILEIRA.

Nada mais justo, pois, que o Poder Público Municipal colabore com a idéia, oferecendo, como incentivo, três prêmios em dinheiro aos vencedores das provas: um de NCr.\$500,00 (quinhentos cruzeiros novos) ao autor da música classificada em 1º lugar; um de NCr.\$300,00 (trezentos cruzeiros novos) ao autor da letra classificada em 1º lugar, e um de NCr.\$200,00 (duzentos cruzeiros novos) ao melhor intérprete.

Como se vê, é uma iniciativa digna de apoio, pois visa revelar valores e difundir a nossa música, despertando, igualmente, pendores artísticos e poéticos que se encontram aguardando oportunidade.

Eis a razão deste projeto, para cuja tramitação solicito regime de urgência de quarenta dias.

Pirassununga, 2 de Maio de 1969.

DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Piraassununga

Estado de São Paulo

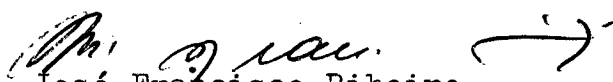


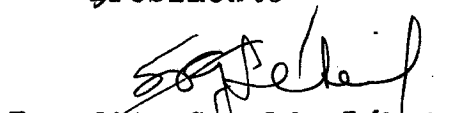
Of.


PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de lei nº 21/69, do Executivo, que visa - abrir um crédito especial de NCR\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros-nóvos), destinado a premiar os vencedores do 1º Festival Corimbata da Canção Brasileira, nada tem a opor quanto ao seu - aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1969.


José Francisco Ribeiro
Presidente


Benedito Geraldo Lébeis
Relator


Hugo Antonio de Oliveira
Membro



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of.

PARECER N.º

Examinando o projeto de lei n.º 21/69, do Executivo, que visa abrir um crédito especial de NCR\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros novos), destinado a premiar os vencedores do 1.º Festival Corimbatá da Canção Brasileira, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a opor quanto ao seu as pecto financeiro.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1969.

Francisco Domingos

Presidente

Plínio Felício de Souza

Relator

Laurindo Cellin

Membro



Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo



Of.

PARECER Nº

Esta Comissão de Educação, Saúde Pública e -
Assistência Social, estudando o projeto de lei nº 21/69,
do Executivo, que visa abrir um crédito especial de NCr\$
1.000,00 destinado a premiar os vencedores do 1º Festi -
val Corimbatá da Canção Brasileira, nada tem a opor quan -
to à sua aprovação.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1969.

Elias Mansur

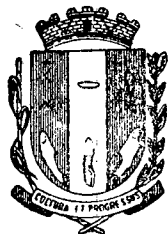
Presidente

Sebastião Corrêa Porto

Relator

Waldyr José de Souza

Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo




Of. _____

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

Projeto de lei nº 21/69 (EXECUTIVO MUNICIPAL).

Ao ver. Benedito Geraldo Lébeis, para relatar.

Pirassununga, 8/5/69.


José Francisco Ribeiro
Presidente